



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1878, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de Quissamã - Processo n.º E-12/174/532/2017;
- a CI JUCERJA/SUPRC SEI Nº 8; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000907/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura Municipal de Quissamã, **FLÁVIA MOTA DE AZEREDO DE SOUZA**, Matrícula 2899, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9